



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 064/2023 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 092/2023

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

I – Relatório

Trata-se do projeto de Lei nº 064/2023 que: “Autoriza a cessão de uso de fração imóvel de propriedade do Município de Balneário Pinhal à Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan”.

II – Análise

A presente proposição autoriza o Município de Balneário Pinhal a ceder uso imóvel de sua propriedade, à Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan.

A Cessão de imóvel para Corsan, empresa recentemente privatizada que presta serviços públicos para abastecimento de água no Município é viável pois permanece mantida no contrato de abastecimento local a empresa que a adquiriu, estando vinculada a esta concessão.

Todavia, alertamos ao Executivo que a utilização do bem deve se dar de acordo com condições preestabelecidas no termo próprio da Cessão, sob pena – nesse caso – de prejuízo a Fazenda Pública.

Assim, opinamos pela legalidade do presente.

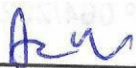
III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.


Balneário Pinhal, 15 de dezembro 2023.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**


**Vereador Alberto Nunes Pinto
Presidente**


**Vereador Luis Carlos Rosa Lopes
Relator**


**Vereador Régis Alexandre da Silva Araujo
Membro**